



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA SANTOS-DUMONT

3º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO DE DESPESA Nº 038/GAP-RJ-OASD/2021

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO

PAG Nº: 67246.024617/2020-61

OBJETO: Contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos para a ODONTOCLÍNICA DE AERONÁUTICA DO SANTOS DUMONT (OASD), que será prestada nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 013/GAP- RJ/2020, anexo do Edital.

CONTRATADA: DELURB AMBIENTAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.219.106/0001-49.

CLÁUSULA 1ª – FINALIDADE

1.1. O presente instrumento tem por finalidade reajustar em 4,68354%, conforme variação do IPCA, no período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, o valor do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021. Sendo assim, o valor mensal estimativo passa de 7.762,74 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 8.126,32 (oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), a partir de 11/12/2022, nos termos estabelecidos em sua Cláusula Sexta, com fundamento no inciso XI, Art. 40 c/c §8º do Art.65, ambos da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com isso, o valor total do apostilamento é de **R\$ 4.362,85** (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), tendo em vista a variação positiva do indexador (IPCA), em 4,68354%.

CLÁUSULA 2ª: APOSTILAMENTO

2.1. O presente Termo de Apostilamento foi confeccionado com base na Cláusula Sexta do Contrato de Despesa nº 038/GAP-RJ-OASD/2021, no item 17.1 do Termo de Referência e na legislação em vigor: Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.192/2001.

CLÁUSULA 3ª - PREÇO

3.1. O CONTRATO terá o seu valor reajustado, com base no valor mensal estimado, de acordo

com os cálculos realizados no Parecer Técnico, de 03 de setembro de 2024 e nas Memórias de Cálculo, assinados pela 2º Ten ISABELLA SIMÕES HOLTZ, fiscal do contrato, constante do PAG nº 67246.024617/2020-61.

3.2. Cabe ressaltar que os meses compreendidos no período reajustado que já tenham sido objeto de emissão de nota fiscal/fatura e o respectivo ateste terão as diferenças a maior reunidas em um único título de crédito (nota fiscal/fatura), para fins de ateste por esta Fiscalização e será encaminhado para o devido pagamento.

CLÁUSULA 4ª – GARANTIA COMPLEMENTAR

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento deste Termo de Apostilamento, deverá complementar a garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

CLÁUSULA 5ª - DISTRIBUIÇÃO

5.1. O presente Termo de Apostilamento será distribuído em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma para a CONTRATANTE e outra para a CONTRATADA.

5.2 Ficarà a cargo da fiscalização encaminhar a via da CONTRATADA.

Data conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

MARIA CLÁUDIA BRANDÃO DE SOUZA Cel Dent
Ordenadora de Despesas

TESTEMUNHAS:

FERNANDA RANGONI BONJOUR 1º Ten Int
Agente de Controle Interno

CAROLINA DACIER LOBATO MARTINS FERREIRA 1º Ten QOCon Dent
Fiscal Substituta do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

| | |
|-------------------------------|---|
| Documento: | 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - para assinatura |
| Data/Hora de Criação: | 15/10/2024 14:54:27 |
| Páginas do Documento: | 3 |
| Páginas Totais (Doc. + Ass.): | 4 |
| Hash MD5: | f9747dd50342dfccef2338dab1a790d9 |
| Verificação de Autenticidade: | https://autenticidade-documento.sti.tab.mil.br/assinatura |

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil MARCIA MARIA NASCIMENTO DA CONCEICAO no dia 21/10/2024 às 12:23:27 no horário oficial de Brasília.